



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

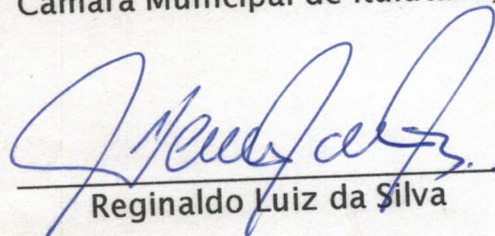
Relator: Marcos William Almeida Drummond


Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/01/2005, que autoriza realização de despesa, abertura de créditos especiais e dá outras providências.

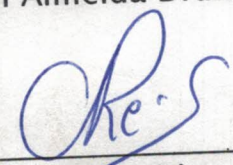
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 27 de janeiro de 2005.

  
\_\_\_\_\_ Presidente  
Reginaldo Luiz da Silva

  
\_\_\_\_\_ Secretário  
Marcos William Almeida Drummond

  
\_\_\_\_\_ Membro  
Célio dos Reis Adão da Silva



# *Câmara Municipal de Ituiutaba*

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO


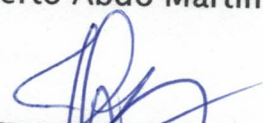
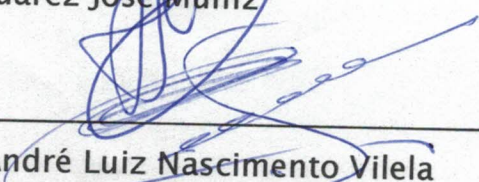
Relator: Juarez José Muniz

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/01/2005, que autoriza realização de despesas, abertura de créditos especiais e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 27 de janeiro de 2005.

 _____	Presidente
Adalberto Abdo Martins	
 _____	Secretário
Juarez José Muniz	
 _____	Membro
André Luiz Nascimento Vilela	



**PREFEITURA DE ITUIUTABA****MENSAGEM N. 2/2005**

Ituiutaba, 24 de janeiro de 2005

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O projeto de lei que ora encaminhamos essa Casa trata da alocação de recursos no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, destinando recursos para a Coletiva de Lixo e Operação e Manutenção do Aterro Sanitário.

A administração e operacionalização da Coleta Seletiva de Lixo Reciclável e Operação e Manutenção do Aterro Sanitário eram atribuições da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE, até o ano 2004.

Nossa Administração entende que tanto a Coleta Seletiva como o Aterro Sanitário são atribuições da Prefeitura, por isso está solicitando dessa Câmara autorização para abertura de créditos especiais para inclusão em seu orçamento das dotações imprescindíveis à manutenção dessas atividades. É importante ressaltar que no orçamento da SAE não estão alocados recursos suficientes para execução dessas atividades.

Tanto o Aterro Sanitário como a Coleta Seletiva são de importância vital para o nosso Município, além de ser uma obrigação do Poder Público. Irão preservar o Meio Ambiente e a Saúde Pública, melhorando a qualidade de vida da população. O Aterro Sanitário irá solucionar de vez o problema do depósito de lixo em nossa cidade, além de permitir a recuperação da área degradada.

Com o programa de saneamento básico implantado, nosso Município estará apto a receber recursos vindos do Ministério do Meio Ambiente.

Para operação do Aterro Sanitário o município, através da Lei nº 3.674, de 8 de março de 2004, está autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal - CEF, financiamento através do Programa Pró-Saneamento, no valor de R\$1.100.000,00, para aquisição dos equipamentos e a disponibilização de recursos próprios, para atendimento das despesas de manutenção do Aterro, no valor de aproximadamente R\$750.000,00, no corrente exercício.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2005  
**Autoriza realização de despesa, abertura de créditos especiais e dá outras providências.**

*em 01/2005*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a "Operação e Manutenção do Sistema de Resíduos Sólidos", incluindo o Aterro Sanitário e a Coleta Seletiva.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba:

I - no valor de até R\$1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais) destinado à Operação e Manutenção do Aterro Sanitário;

II - no valor de R\$199.280.00 (cento e noventa e nove mil e duzentos e oitenta reais) destinado à Associação Ecológica Tijuco para atendimento de despesas com a Coleta Seletiva.

Art. 3º Como recursos aos créditos autorizados no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações superestimadas consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, bem como o produto de operações de crédito autorizadas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2005.

*S.S. EM 09/02/2005*  
*Presidente*

*S.S. EM 09/02/2005*  
*Presidente*

*Aprovado em 1.ª votação por maioria absoluta e 2.ª votação por maioria simples e confirmada.*

*Aprovado em 1.ª votação por maioria absoluta e 2.ª votação por maioria simples e confirmada.*

**COMISSÃO ESPECIAL**  
**S. S. 05/01/05**  
PRESIDENTE  
*Reginaldo*  
PRESIDENTE  
*Marcos Drummond*  
RELATOR  
*Celso Reis*  
MEMBRO

*Justiça*  
*delegacia*  
**À ORDEM DO DIA**  
**DESTA SESSÃO**  
*09/01/2005*  
Presidente

**COMISSÃO ESPECIAL**  
**S. S. 05/01/05**  
PRESIDENTE  
*Adalberto*  
PRESIDENTE  
*Juarez Nemeis*  
RELATOR  
*Andre Valde*  
MEMBRO

*de orçam*  
*estima*  
*de*  
*cont*